



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI Nº 15

De 11 de Dezembro de 1951

Abre Crédito Especial da quantia de Cr\$ 28.000,00

O Prefeito Municipal de Lagarto, faço saber que a Câmara de Vereadores deste Município decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª- Fica aberto o crédito especial da quantia de vinte e oito cruzeiros (cr\$ 28.000,00), para pagamento das despesas realizadas com o conserto do bloco e outras peças do Motor da Usina Eletrica desta cidade.

Art. 2ª- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, em 11 de Dezembro de 1951.

Alfredo Batista Prata

Alfredo Batista Prata - Prefeito Municipal

Eliseu Dias do Nascimento

Eliseu Dias do Nascimento - Secretario